

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

LEI Nº 10.845, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 9251/2013, a qual dispõe sobre a inserção de textos nos carnês de IPTU e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os carnês de IPTU emitidos pelo Poder Executivo Municipal deverão ter escrito o seguinte texto:

A) Se você é proprietário de imóvel e enquadra-se em um dos públicos abaixo listados, você pode ter desconto no IPTU, conforme Lei Municipal nº 5.976/97:

I) Tem mais de 65 anos;

II) É inválido permanente;

III) Tem até 21 anos e é órfão de pai e mãe.

B) O contribuinte também poderá obter desconto no IPTU se preencher os seguintes requisitos:

I) Tiver árvores no terreno. Informe-se sobre o artigo 65 da lei 5.840/2006;

II) Prédios situados em terrenos de até 600m², cujo proprietário não tenha renda familiar superior a 1,5 salário mínimo mensal, e não possua outro imóvel, inclusive em relação à esposa, filho menor ou maior inválido também recebe isenção do IPTU. Informe-se no Artigo 48, Letra G da Lei Municipal nº 2.714/1973. (Redação dada pela Lei nº 9615/2014);

III) Seja proprietário de imóvel localizado na zona urbana do Município, declarados como área de preservação permanente (APP), área de preservação florestal (APF) e / ou área de compensação florestal (ACF). Informe-se sobre a Lei Municipal nº 10.677/2018.

Art. 2º Na parte interna do carnê, deverão constar as seguintes informações sobre o imóvel:

I) Tipo do imóvel;

II) Área total;

III) Área construída;

IV) Destinação;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

V) Espécie;

VI) Zoneamento;

VII) Setor, quadra e lote.

Art. 3º Deverá constar no carnê do IPTU, informações necessárias para que o cidadão possa exercer o seu direito à contestação do tributo lançado, bem como a forma do promover a referida contestação.

Art. 4º Para efeito desta lei entenda-se por carnê, o meio utilizado pelo Poder Executivo para arrecadar impostos, incluindo boletos, bloquetos ou quaisquer outros meios que por ventura venham a ser utilizados, seja eletrônico / digital ou físico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

LEI Nº 10.847, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a tabela constante no parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 10.545, de 27 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 10.545, de 27 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal para obras de infraestrutura urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º

Parágrafo único. Ficam assim definidos os índices a serem aplicados ao financiamento:

Valor do financiamento	R\$ 20.000.000,00
Valor da contrapartida	R\$ 2.000.000,00
Taxa anual de juros	6%
Taxa anual de administração	2%
Taxa anual de risco	1%
Prazo de carência	14 meses
Prazo de amortização	144 meses
Sistema de amortização	Tabela Price
Fonte de recursos	FGTS

“(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

DECRETO Nº 11.164, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17322/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (401) R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 - MDE

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.1023 – Ampliações e Construções Escolas de Educação Infantil
4.4.90.51 – Obras e Instalações (417) R\$ 110.000,00
Recurso: 0020 - MDE

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
4.4.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (435) R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 - MDE

Total SUPLEMENTAR R\$ 130.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (425) R\$ 130.000,00
Recurso: 0020 - MDE

Total Fonte de Recursos R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

DECRETO Nº 11.165, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17483/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 817.673,87 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.1028 - Ampliação e Construção Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 - Obras e instalações (786) R\$ 57.841,85
Recurso: 4505

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - Material de consumo (798) R\$ 200.000,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita (800) R\$ 30.000,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (805) R\$ 200.000,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da informação e comunicação-PJ (807) R\$ 30.000,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (889) R\$ 250.000,00
Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de consumo (930) R\$ 21.000,00
Recurso: 4502

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita (933) R\$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

Recurso: 4502

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (938) R\$ 16.111,31
Recurso: 4502

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.1028 - Ampliação e Construção Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 - Obras e instalações (785) R\$ 10.720,71
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 817.673,87

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (859) R\$ 10.720,71
Recurso: 0040

- Excesso de arrecadação
Recurso 4505 R\$ 57.841,85
Recurso 4500 R\$ 460.000,00
Recurso 4501 R\$ 250.000,00
Recurso 4502 R\$ 39.111,31

Total Fonte de Recursos R\$ 817.673,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

DECRETO Nº 11.166, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17909/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 - Material de consumo (480)	R\$ 18.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 18.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (482)	R\$ 18.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 18.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211635130059242

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 01/08/2019

Hora: 09:44

Portaria nº 26441/2019

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 25601/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/07/2018, ao servidor **NIVIO ZANELLA PIAIA**, CPF 281.307.740-20, matrícula 881, cargo de Topógrafo, padrão TB21, nível II, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 699/12.775 no valor de R\$ 283,32 composto das seguintes vantagens: Salário estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 40% - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102; Gratificação 15% - Lei Municipal nº 7857 de 2007, art. 7º, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 01/08/2019.

MARCELO CAUMO

Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

PORTARIA N.º 26.453, DE 31 DE JULHO DE 2019

CONCEDE gratificação trienal aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores efetivos mencionados,
RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2019, gratificação trienal aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

Lajeado, 31 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.453/2019 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ANDERSON EMILIO GREGORY SAUTER	8363	2º	05/06/2019
CRISTIANE HAMMES DE CASTRO	7399	3º	17/06/2019
EITOR CARLOS GALL	4556	7º	06/06/2019
FABIANA DRAGHETTI	4568	7º	15/06/2019
JAIR NOLL	6264	5º	21/06/2019
MAQUELI LUANA MENEZES DULLIUS	9218	1º	16/06/2019
MARCIA BOURSCHIEDT	5893	5º	18/06/2019
MARILIA CRISTINA DE BRITO LANGE	9213	1º	14/06/2019
MARINO PAULO BAUER	4552	8º	25/06/2019
NEIVA DA SILVA	4563	7º	15/06/2019
OLIVIO SILVESTRE SPIECKER	4559	7º	04/06/2019
RENATO SCHMITT	4574	7º	26/06/2019
RUTE ANGELA DRIEMEYER	7120	3º	17/06/2019
VAIR MONTEIRO	4573	7º	25/06/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

PORTARIA N.º 26.454, DE 31 DE JULHO DE 2019

CONCEDE gratificação trienal aos
professores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores efetivos mencionados,
RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2019, gratificação trienal aos professores efetivos, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

Lajeado, 31 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.454/2019 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ANDREIA SOLDI ROSENBACH	5918	5º	25/06/2019
ANGELITA GOMES DA ROCHA	7111	3º	08/06/2019
DANIELA ECKERT GIOVANELLA	3665	8º	08/06/2019
DANIELA INES ROCKENBACH	5919	5º	17/06/2019
FABIANA TERESINHA PEREIRA	5889	5º	01/06/2019
HEDI SCHMEIER	5493	6º	21/06/2019
JANDISE PEDERIVA WERNER	7123	3º	21/06/2019
MARCIA HELENA HAMESTER	6403	4º	04/06/2019
PRISCILA DA SILVA SCHERER	7103	3º	01/06/2019
RAQUEL LACHNETT SCHORR	3673	8º	12/06/2019
ROSANE ESTER ANTONIAZZI KLEIN	796	10º	26/06/2019
ROSELI MARIA MACHRY SPENGLER	1697	9º	01/06/2019
SANDRA REGINA SAVIANO	8364	2º	05/06/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

PORTARIA N.º 26.455, DE 31 DE JULHO DE 2019

CONCEDE gratificação trienal às Empregadas Públicas Municipais que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 10.767, de 28 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das Empregadas Públicas Municipais, abaixo nominadas,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2019, gratificação trienal às Empregadas Públicas Municipais, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, abaixo nominadas, que completaram triênio no mês de junho de 2019.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
DEISE SOARES	9212	1º	15/06/2019
ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	6520	4º	07/06/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

Lajeado, 31 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

P O R T A R I A N.º 26.456, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

DESIGNA novo presidente para o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 26.422/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente nº 16071/2019 e nos termos dos artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora Yasmine Bangemann, designada como presidente do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 26.422, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE

Designar o servidor efetivo JUSSAN TROMBINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula 7713, para, em substituição a servidora Yasmine Bangemann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrículas 1304 e 1522, integrar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar na qualidade de presidente, com vistas a dar continuidade, de acordo os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos.

LAJEADO, 01 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

PORTARIA N.º 26.457, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA os membros da Comissão Eleitoral da CIPA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, atendendo ao que consta no Expediente Nº 17496/2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para a gestão 2019/2020,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem Comissão Eleitoral da CIPA, que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

ANGELA LUCI DORNELLES FERNANDES, matrícula 2023, Professora (SED)

JANDIRA LUSSANI, matrícula 6553, Agente Comunitário de Saúde (SESA)

LIBANIA TERESINHA MAUER, matrícula 1807, Servente (SEAD)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

PORTARIA N.º 26.458, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
THAUHANA CASSIA GASPAROTTO KUHN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2019, a servidora efetiva THAUHANA CASSIA GASPAROTTO KUHN, matrícula 14275, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 31 de julho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

EXTRATO DA PORTARIA Nº26.461, 01 DE AGOSTO DE 2019.

Processo nº 17848/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas a servidora Andreia Pereira de Araujo, matrícula 6520, e designação dos servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Transp. Urbano, matrícula 6615; CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5499; ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula 964; e como membro substituto, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

EXTRATO DA PORTARIA Nº26.462, 01 DE AGOSTO DE 2019.

Processo nº 17214/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor Izair Luis da Silva, matrícula 9514, e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 7627; ROSA HELENA BECKER DELWING, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7192; JOSIANE PEZZI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 6895 e como membro substituto ROSANA ZONATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 4217, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

PORTARIA N.º 26.467, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão encarregada por tratar da avaliação e atualização da Planta Genérica de Valores do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Expediente Nº 17511/2019,

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão encarregada por tratar da avaliação e atualização da Planta Genérica de Valores do Município.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE, matrícula 9298, Secretário Municipal da Fazenda (SEFA)

RAFAEL ZANATTA, matrícula 9293, Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo (SEPLAN)

GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, Fiscal Fazendário (SEFA)

JANE ELISA WAGNER, matrícula 3692, Fiscal Fazendário (SEFA)

FRANKI BERSCH, matrícula 6990, Engenheiro Civil (SEPLAN)

DEBORA DE CASTRO, matrícula 6230, Auxiliar de Administração (SEFA)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

PORTARIA N.º 26.470, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA a candidata JULIANA GRASIELI MASSMANN para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS FINAIS – Inglês.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente Nº 14954/2019,

RESOLVE:

Nomear a candidata JULIANA GRASIELI MASSMANN para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Inglês, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 331-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

PORTARIA N.º 26.471, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA a candidata MICHELE LUIZA ALF para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente Nº 15915/2019,

RESOLVE:

Nomear a candidata MICHELE LUIZA ALF para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 46º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 344-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 373-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16777/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Elisangela Garcia da Rosa; considerando o não comparecimento do candidato Gabriel dos Santos Alves no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de agosto de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Agente Administrativo de Saúde

LUCIANA THIMOTHIO DA ROSA – Classificação 8º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 374-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 17872/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Alessandra Hauschild Vogel,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de agosto de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

TATIANA MARTINS DA LUZ - Classificação 98º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0844

TOMADA DE PREÇOS 15-06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO GINÁSIO DA EMEF GUIDO ARNOLDO LERMEN, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. A sessão pública ocorrerá no dia 27/08/2019, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de agosto de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.